



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM NEGÓCIOS
IMOBILIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 03/2016 - TNI

Regulamenta as Atividades Formativas no Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, do Setor de Educação Profissional e Tecnológica da Universidade Federal do Paraná.

O COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, órgão decisório, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná.

R E S O L V E:

Art. 1º. O Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários possui em seu currículo a previsão de integralização de atividades formativas complementares, conforme as normas vigentes da UFPR.

Art. 2º. O planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades formativas no âmbito do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários é responsabilidade da Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas (CAF).

Parágrafo Único. A Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas (CAF) será composta por pelo menos 3 (três) professores do Colegiado de Curso, com mandato de 2 (dois) anos.

Art. 3º. Todo estudante deverá cumprir carga horária mínima de 60 (sessenta) horas de atividades formativas a serem desenvolvidas durante o andamento do Curso, compreendendo, no mínimo, 3 (três) atividades distintas.

Parágrafo Único. Compete ao estudante providenciar os documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas, bem como apresentá-los no prazo estabelecido, a fim de computar a carga horária mínima necessária.

Art. 4º. As atividades desenvolvidas deverão estar em consonância com os objetivos do Projeto Pedagógico do Curso e o perfil do egresso.

Art. 5º. Compõem as atividades formativas, no mínimo, as seguintes atividades:

I - disciplinas eletivas;

II - estágio não obrigatório;

III - atividades de monitoria;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM NEGÓCIOS
IMOBILIÁRIOS

IV - atividades de pesquisa e de iniciação científica;

V - atividades de extensão;

VI - participação em curso de educação à distância (EAD);

VII - atividades de representação acadêmica;

VIII - atividades culturais e artísticas;

IX - participação em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos, feiras e afins;

X - participação no Programa Especial de Treinamento (PET);

XI - participação na organização e/ou desenvolvimento de feiras, exposições, simpósios, jornadas, seminários e outros eventos promovidos pelo Curso;

XII - participação em oficinas didáticas;

XIII - apresentação de trabalhos em seminários, congressos e eventos;

XIV - participação em programas de voluntariado;

XV - participação em programas e projetos institucionais;

XVI - participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR.

Art. 6º. A validação da carga horária das atividades formativas será de acordo com a tabela a seguir:

Atividade	Forma de comprovação	Limite Validável
Disciplinas eletivas, cursadas na UFPR ou outra IES	Apresentação de documento comprobatório de carga horária, validado, com respectivo aproveitamento.	30h
Estágio não obrigatório	Apresentação de documento comprobatório de carga horária, validado.	30h
Atividades de monitoria	Apresentação de documento comprobatório de carga horária, validado.	30h
Atividades de pesquisa e de iniciação científica	Apresentação de documento comprobatório de carga horária, validado.	30h
Atividades de extensão	Apresentação de documento comprobatório de carga horária, validado.	20h
Participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR	Apresentação de documento comprobatório, validado, com carga horária. No caso de não constar carga horária, serão computadas 10 horas a cada semestre de participação.	20h
Participação em curso de EAD	Apresentação de documento comprobatório de carga horária, validado, com respectivo aproveitamento. No caso de não constar carga horária, será computada 1 hora por participação.	20h
Participação em cursos presenciais	Apresentação de documento comprobatório de carga horária, com respectivo aproveitamento. No caso de não constar carga horária, será computada 1 hora por participação.	20h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM NEGÓCIOS
IMOBILIÁRIOS

Atividade	Forma de comprovação	Limite Validável
Apresentação de trabalhos em seminários, congressos e eventos.	Apresentação de documento comprobatório, validado, computando 10 horas para cada apresentação em seminário, congresso e eventos.	20h
Participação em projetos ou programas de voluntariado	Apresentação de documento comprobatório, validado, com carga horária. No caso de não constar carga horária, serão computadas 10 horas a cada semestre de participação.	20h
Participação em programas e projetos institucionais	Apresentação de documento comprobatório, validado, com carga horária. No caso de não constar carga horária, serão computadas 5 horas a cada semestre de participação.	20h
Representação acadêmica	Apresentação de ata de posse na entidade ou outro documento comprobatório, sendo computadas 10 horas a cada semestre de participação.	20h
Atividades culturais e artísticas	Apresentação de documento comprobatório de carga horária. No caso de não constar carga horária, será computada 1 hora por participação.	20h
Atividades do Programa PET, não contempladas em outros itens	Apresentação de documento comprobatório de carga horária, validado pelo Tutor.	20h
Participação em seminários, jornadas, congressos, seminários, jornadas, simpósios, feiras e outros eventos	Apresentação de documento comprobatório de carga horária. No caso de não constar carga horária, será computada 1 hora por participação.	20h
Participação em oficinas didáticas	Apresentação de documento comprobatório de carga horária, validado. No caso de não constar carga horária, será computada 1 hora por participação.	20h
Participação na organização de seminários, jornadas, simpósios, feiras e outros eventos promovidos pelo Curso	Apresentação de documento comprobatório de carga horária, validado. No caso de não constar carga horária, será computada 1 hora por participação.	20h

Art. 7º. Ao totalizar a carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, o estudante deverá protocolar junto à Secretaria do Curso cópias frente e verso dos documentos comprobatórios de atividades formativas.

Parágrafo Único. O prazo final para apresentação da documentação relativa às atividades formativas será o último dia letivo, definido no calendário acadêmico da UFPR, do último período a ser cursado.

Art. 8º. Os documentos comprobatórios de atividades formativas serão analisados pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas (CAF), através do preenchimento do formulário anexo, sendo os resultados encaminhados para a Coordenação do Curso para homologação e posterior divulgação em edital.

§ 1º. O estudante poderá requerer a revisão da carga horária atribuída, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM NEGÓCIOS
IMOBILIÁRIOS**

§ 2º. O requerimento de revisão da carga horária será analisado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas (CAF), cujo parecer será emitido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento.

§ 3º. Por ocasião da revisão, caso não se comprove o cumprimento da carga horária mínima necessária, o processo será devolvido ao estudante para que providencie as horas faltantes e reapresente a documentação.

§ 4º. A reapresentação da documentação somente ocorrerá no semestre seguinte, mediante protocolo junto à Secretaria do Curso.

Art. 9º. Comprovado o cumprimento da carga horária mínima necessária, a Coordenação do Curso lançará no currículo do estudante tal informação, uma única vez.

Parágrafo Único. Após o lançamento, os estudantes poderão retirar os documentos constantes do processo, junto à Secretaria do Curso.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas (CAF), cabendo recurso de suas decisões ao Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários.

Art. 11. Esta resolução entrará em vigor no ano letivo de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de dezembro de 2016.

Profª. Drª. Beatriz Accioly Alves Marchiori
Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM NEGÓCIOS
IMOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DAS ATIVIDADES FORMATIVAS

ESTUDANTE: _____ GRR: _____

Atividade	CH Validável	CH Cumprida
Disciplinas eletivas, cursadas na UFPR ou outra IES	30h	
Estágio não obrigatório	30h	
Atividades de monitoria	30h	
Atividades de pesquisa e de iniciação científica	30h	
Atividades de extensão	20h	
Participação em Empresa Júnior (10 horas/semestre, caso não conste CH)	20h	
Participação em curso de EAD (1 hora/participação, caso não conste CH)	20h	
Participação em cursos presenciais (1 hora/participação, caso não conste CH)	20h	
Apresentação de trabalhos em seminários, congressos e eventos (10 horas/apresentação, caso não conste CH)	20h	
Participação em projetos ou programas de voluntariado (10 horas/semestre de participação, caso não conste CH)	20h	
Participação em programas e projetos institucionais (5 horas/semestre, caso não conste CH)	20h	
Representação acadêmica (10 horas/semestre, caso não conste CH)	20h	
Atividades culturais e artísticas (1 hora/participação, caso não conste CH)	20h	
Atividades do Programa PET, não contempladas em outros itens	20h	
Participação em seminários, jornadas, congressos, seminários, jornadas, simpósios, feiras e outros eventos (1 hora/participação, caso não conste CH)	20h	
Participação em oficinas didáticas (1 hora/participação, caso não conste CH)	20h	
Participação na organização de seminários, jornadas, simpósios, feiras e outros eventos promovidos pelo Curso (1 hora/participação, caso não conste CH)	20h	
Total		

PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS:

() CUMPRIU A CARGA HORÁRIA MÍNIMA

() NÃO CUMPRIU, TOTALIZANDO _____ HORAS

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO: